PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 1 4 de 19 de maio de 1.961

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ D E C R E T O U e Ele PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã, o cargo de "Tratorista Mecanico", com a remuneração de Cr$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) anuais.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com o exesso de arrecadação a verificar-se no presente exercicio.

§ Unico) Fica igualmente aberto um crédito de Cr$120.000,00 - (cento e vinte mil cruzeiros) na Contadoria Municipal, afim de efetuar-se os pagamentos do Cargo ora criado.

Artigo 3º) A presente Lei será incluida nos Orçamentos vindouros.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 19 de Maio de 1.961.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.